



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0135279-69.2020.6.05.8000
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E
INTERESSADO : BENEFÍCIOS
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSUNTO : Contratação de serviço de armazenamento, gesto vacinal e descarte.

Decisão nº 1196990 / 2020 - PRE/DG/ASSED

Considerando Parecer da ASSED, documento n.º 1196984, e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 1196288, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1194676, e com amparo no artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93 **autorizo** a contratação da empresa IMUNIZAR CLÍNICAS DE VACINAS LTDA., CNPJ 13627448/0001-81, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), desde que observadas as recomendações da ASSED nos itens 7, 8 e 9 do parecer constante do documento n.º 1196984.

À SGP e SOF, para providências.

Após, à SGA, para demais medidas necessárias.

Em 4 de agosto de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 04/08/2020, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1196990** e o código CRC **7E824DE0**.